



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ATA DA REUNIÃO DA 156ª EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PARANAGUÁ, REALIZADA EM AGOSTO/2023.

No dia vinte e dois do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas foi iniciada a reunião em regime remoto (videoconferência), através da plataforma Zoom. Sob a Presidência do Sr. Diego Delfino (Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA), reuniram-se os conselheiros; Eloir Martins Júnior (ACIAP), Norberto Neto (SEMUR), Eduardo Vasconcelos (CAGEPAR), Emilson Kopp (COPEL) e Ricardo Feitosa Antunes (SEMPLOG). Da equipe técnica da SEMMA, esteve presente o Engenheiro Agrimensor, Luiz Affonso Ribeiro da Silveira, e o encarregado da leitura dos resumos processuais a fim de permitir ao Conselho ampla informação para discutir a pauta estabelecida para a presente Reunião e o Engenheiro Florestal Rodrigo Delonga. O Presidente iniciou sua fala, abordando dois pontos: a aprovação da ATA anterior será realizada na próxima reunião. O segundo é a definição dos membros da Comissão que analisará a Resolução COMMA 01/2022. Após, o Presidente questionou quem gostaria de fazer parte da Comissão e apenas Eloir Martins Júnior (ACIAP), manifestou interesse. Eloir sugeriu a inclusão do representante do ICMBIO, Caio Pamplona. Assim, a comissão será composta pelos seguintes membros: Eloir Martins Júnior (ACIAP), Larissa Gnata Viana (CAGEPAR), Emilson Kopp (COPEL), Caio Pamplona (ICMBio) e José Roberto Caetano Rocha (UNESPAR). **1. Processo: 2792/2022 TCP Terminal de Containers de Paranaguá S.A:** A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, recebeu um ofício do IFPR, solicitando mudança do escopo do projeto. O Resumo Processual foi lido e apresentado na íntegra aos membros participantes da reunião, resumo esse que segue anexo e desta Ata é parte integrante; ato contínuo o Sr. Presidente pergunta se há algum questionamento pelos conselheiros, e não havendo nenhuma dúvida o mesmo foi colocado em votação e aprovado por unanimidade por todos os conselheiros presentes. **2. Processo: 21491/2023 SEMOP – Secretaria Municipal de Obras Públicas:** Atividade: Limpeza e desassoreamento. O Resumo Processual foi lido e apresentado na íntegra aos membros participantes da reunião, resumo esse que segue anexo e desta Ata é parte integrante; ato contínuo o Sr. Presidente pergunta se há algum questionamento pelos conselheiros, e não havendo nenhuma dúvida o mesmo foi colocado em votação e aprovado por unanimidade por todos os conselheiros presentes. **3. Processo: 11064/2021 JBLOG Transporte Rodoviário de Cargas Eireli LTDA;** Atividade: Armazém e Transporte. O Resumo Processual foi lido e apresentado na íntegra aos membros participantes da reunião, resumo esse que segue anexo e desta Ata é parte integrante; ato contínuo o Sr. Presidente, sugere uma condicionante, onde o empreendedor deverá doar duzentas caixas de flores com quinze unidades, para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em um prazo de trinta dias após emissão da TAP, e pergunta se há algum questionamento pelos conselheiros, e não havendo nenhuma dúvida o mesmo foi colocado em votação e aprovado por unanimidade por todos os conselheiros presentes. **4. Processo: 23498/2022 Global Long Logística e**

↓



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Transportes LTDA: Atividade: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns-gerais e guarda-móveis. O Resumo Processual foi lido e apresentado na íntegra aos membros participantes da reunião, resumo esse que segue anexo e desta Ata é parte integrante; ato contínuo o Sr. Presidente sugere uma condicionante, onde o empreendedor deverá doar duzentas caixas de flores com quinze unidades, para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, pergunta se há alguma dúvida ou algum questionamento pelos conselheiros, e não havendo nenhuma dúvida o mesmo foi colocado em votação e aprovado por unanimidade por todos os conselheiros presentes. **5. Processo 26954/2022 Zella Imóveis – Compra e venda de imóveis LTDA - EPP:** Atividade: Compra, Venda e Locação de Imóveis. O Resumo Processual foi lido e apresentado na íntegra aos membros participantes da reunião, resumo esse que segue anexo e desta Ata é parte integrante; ato contínuo o Sr. Presidente pergunta se há alguma dúvida ou algum questionamento pelos conselheiros, e não havendo nenhuma dúvida o mesmo foi colocado em votação e aprovado por unanimidade por todos os conselheiros presentes. **6. Processo 22058/2023 INTERALLI GRÃOS TERMINAIS S.A:** Atividade: Operador Portuário, movimentação e armazenagem de grãos sólidos vegetais para exportação, atividades de agenciamento marítimo, comissário de despacho e agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo. O Resumo Processual foi lido e apresentado na íntegra aos membros participantes da reunião, resumo esse que segue anexo e desta Ata é parte integrante; ato contínuo o Sr. Presidente pergunta se há alguma dúvida ou algum questionamento pelos conselheiros. **Marcelli Fanguero**, representante da INTERALLI, sugere que o item 1 que determina a atualização do Registro do Imóvel N. 64.367, considerando a existência da rua Maria Cândida Souza Lobo, conforme Lei N. 383/1960, e 2 verificar a necessidade de inclusão de atividade do grupo 52.1 “Armazenamento, carga e descarga” no CNPJ da filial deve ser colocado como recomendação caso o projeto seja concluído. Em relação ao item 11, elaborar e apresentar a esta equipe técnica, em um prazo de 120 dias corridos da emissão do TAP, um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), Marcelli esclarece que não possui informações para elaboração deste Plano tendo em vista que o empreendimento não existe e essa condicionante deveria estar vinculado a operação do empreendimento. O item 12, elaborar e apresentar a esta equipe técnica, em um prazo de 180 dias corridos da emissão do TAP, Inventário de Gases do Efeito Estufa (IGEE) segue a mesma linha do item anterior. Em relação ao item 14, adequar todos as calçadas e passeios, em um raio de 100m do limite de ambos os terrenos ocupados pelo empreendimento, Marcelli sugere que seja ao redor do empreendimento, não em um raio de 100m. Após, o **Presidente** indicou que a condicionante 2 determina apenas a necessidade de “verificar a necessidade”. Em relação ao item 1, Norberto (SEMUR) esclarece que precisa olhar os registros da Prefeitura para poder opinar sobre o assunto. Após discussão, optou-se em incluir o verbo “verificar” na condicionante nº 1. Em relação a condicionante 12, Rodrigo Delonga esclarece que o estudo pode ser feito com base em estimativa e não há necessidade de o empreendimento estar em operação. Camilo, representante da INTERALLI, diz ter entendido que a condicionante era em relação a operação



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

do empreendimento. Acrescentou, ainda, que pode fazer o inventário de gases do efeito estufa, na fase de instalação. O Engenheiro Florestal Rodrigo Delonga questionou se a empresa pode quantificar a quantidade de equipamentos necessários na fase de operação. Camilo afirma que sim. Rodrigo esclarece que movimentação de caminhão não entra, apenas o escopo 1 e 2, os quais estão inseridos internamente no empreendimento. Camilo afirma que será possível realizar as estimativas. Assim, o item 12 não foi alterado. Em relação ao item 11 e, após discussão, foi alterado apenas o prazo de apresentação de PGRS para 60 dias antes da operação do empreendimento. Em relação ao item 14, “adequar todos as calçadas e passeios, em um raio de 100m do limite de ambos os terrenos ocupados pelo empreendimento”, o item foi mantido, mas como recomendação para ser analisado durante o processo de EIV. Após discussão e não havendo nenhuma dúvida, o processo foi colocado em votação e aprovado por unanimidade por todos os conselheiros presentes, com as alterações indicadas nos itens 1, inclusão “verificar”; 11, alteração para “apresentar 60 dias antes do início da operação do empreendimento”, e 14 fica como recomendação para ser analisada durante o EIV. **7. Processo 38401/2023 Everaldo Soares EPP:** Atividade: Condomínio Industrial Logístico. O Resumo Processual foi lido e apresentado na íntegra aos membros participantes da reunião, resumo esse que segue anexo e desta Ata é parte integrante; ato contínuo o Sr. Presidente pergunta se há alguma dúvida ou algum questionamento pelos conselheiros, e não havendo nenhuma dúvida o mesmo foi colocado em votação e aprovado por unanimidade por todos os conselheiros presentes. **8. Regimento interno para aplicação do Fundo Municipal do Meio Ambiente:** O Presidente falou um pouco sobre o assunto e questionou se os conselheiros verificaram a minuta. Ademais o Presidente sugere a todos que estudem o texto para que seja possível discutir o texto final na próxima reunião. **Assuntos Gerais:** Após, inexistindo outros assuntos a serem discutidos, o Presidente declarou encerrada a presente reunião.


DIEGO DELFINO
Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMMA